PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 01 / 02 / 2022.

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 008/2022.

Ibiúna, 01 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 008/2022, de 01 de fevereiro de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração firmou convênio com o Ministério do Turismo de nº 870317/2018, que tem por objetivo a Revitalização e reforma do terminal rodoviário intermunicipal no município de Ibiúna, no valor de R$ 3.785.440,61 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

O projeto contempla ainda a abertura de Crédito para fazer frente a contrapartida, no valor de R$ 725.858,42 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 725.858,42 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.785.440,61 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) referente transferência de convênio da união nº 870317/2018, do Ministério do Turismo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 131
Recebido em 01 de 02 de 2022
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01 / 02 / 2022
9:48 hs
Sec. do Proc. Legislativo

DOUTOR PAULO CESAR DIAS DE MORAES
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

131

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 01 DE 02 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 008
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos nos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementar e Especial,** no valor de **R$ 4.511.299,03** (Quatro milhões, quinhentos e onze mil e duzentos e noventa e nove reais e três centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
02.11.01 - Divisão de Turismo

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
699	02.11.01	23.695.6002.2003	3.3.90.39.00	05.100.00	3.785.440,61
399	02.11.01	23.695.6002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	725.858,42
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**4.511.299,03**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementar e especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 725.858,42 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), das seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
571	02.15.01	15.451.5002.2003	3.1.90.11.00	01.110.00	575.858,42
574	02.15.01	15.451.5002.2003	3.3.90.30.00	01.110.00	150.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS		**725.858,42**

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.785.440,61 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) referente transferência de convênio da união nº 870317/2018, do Ministério do Turismo.

				Fonte de Recurso	Valor R$
Excesso de arrecadação				**05 União**	**3.785.440,61**
Ficha	**1.000.00.00**		**RECEITAS CORRENTES**		
	1.700.00.00		**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		
	1.717.51.00		OUTRAS TRANSFÊRENCIAS DA UNIÃO		
161	1.717.51.01		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		3.785.440,61

TOTAL DOS RECURSOS	**3.785.440,61**

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos da União.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 01 DE 02 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 131 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementar e especial no valor de R$ 4.511.299,03 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Divisão de Turismo, sendo os recursos oriundos da anulação parcial no valor de R$ 725.858,42 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito mil, quarenta e dois centavos) da fichas despesa 571 e 574; e o valor de R$ 3.785.440,61 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, sessenta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Convênios da União nº. 870317/2018 do Ministério do Turismo, que tem objetivo a revitalização e reforma do Terminal Rodoviário do Município de Ibiúna;

Considerando a urgência na deliberação da proposição conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 131 de 2022 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

D. Walmir Júnior
Vereador PSC

Fausto Dourado
Vereador

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Ronie Von
Vereador PP

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Lino Jr.
PSDB

Lucas Borba
Vereador MDB

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br
COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 131 de 2022
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 131 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, créditos adicionais suplementar e especial no valor total de R$ 4.511.299,03 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Divisão de Turismo, da ficha 699, unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 3.3.90.00, destinação recurso 05.100.00- R$ 3.785.440,61, e ficha 399, unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 3.3.90.39.00, destinação recurso 01.110.00 – R$ 725.858,42; O artigo 2º. aponta a origem dos recursos para abertura dos créditos adicionais suplementar e especial, ou seja anulação parcial no valor de R$ 725.858,42 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) sendo R$ 575.858,42 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, quarenta e dois centavos) da ficha despesa 571, unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 3.1.90.11.00, destinação recurso 01.110.00, e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da ficha despesa 574, unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 3.3.90.00, destinação recurso 01.110.00; e o valor de R$ 3.785.440,61 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, sessenta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Convênios da União nº. 870317/2018 do Ministério do Turismo, que tem objetivo a revitalização e reforma do Terminal Rodoviário do Município de Ibiúna, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme o disposto no artigo 1º. os recursos serão para a suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R$ 4.511.299,03 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Divisão de Turismo, da ficha 699, unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 3.3.90.00, destinação recurso 05.100.00- R$ 3.785.440,61, e ficha 399, unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 3.3.90.39.00, destinação recurso 01.110.00 – R$ 725.858,42; e conforme disposto no artigo 2º. a origem dos recursos para abertura dos créditos adicionais suplementar e especial, ou seja anulação parcial no valor de R$ 725.858,42 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) sendo R$ 575.858,42 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, quarenta e dois centavos) da ficha despesa 571, unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 3.1.90.11.00, destinação recurso 01.110.00, e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da ficha despesa 574, unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 3.3.90.00, destinação recurso 01.110.00; e o valor de R$ 3.785.440,61 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, sessenta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Convênios da União nº. 870317/2018 do Ministério do Turismo.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privada; e Educação, Cultura e Esporte quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna faça frente as despesas com a revitalização e reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal do Município de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 131 de 2022 – fls. 03

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

GERALDO FLÁVIO AMARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VICE - PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
MEMBRO

09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 112/2022
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos nos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no valor de **R$ 4.511.299,03** (quatro milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
02.11.01 – Divisão de Turismo

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
699	02.11.01	23.695.6002.2003	3.3.90.39.00	05.100.00	3.785.440,61
399	02.11.01	23.695.6002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	725.858,42
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					4.511.299,03

Art.2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementar e especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 725.858,42 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), das seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
571	02.15.01	15.451.5002.2003	3.1.90.11.00	01.110.00	575,858,42
574	02.15.01	15.451.5002.2003	3.3.90.30.00	01.110.00	150.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					725.858,42

Segue fls. 02

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos do inciso II, §1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.785.440,61 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) referente transferência de convênio da união nº 870317/2018, do Ministério do Turismo.

			Fonte de Recurso	Valor R$
	Excesso de Arrecadação		**05 União**	**3.785.440,61**
Ficha	**1.000.00.00**	**RECEITAS CORRENTES**		
	1.700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		
	1.717.51.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		
161	1.717.51.01	Outras Transferências de Convênios da União – Principal		3.785.440,61
		TOTAL DOS RECURSOS		**3.785.440,61**

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 15/2022

Ibiúna, 02 de fevereiro de 2022.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 112/2022,** referente ao Projeto de Lei nº. 008, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 131 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 04/02/22

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 131 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de fevereiro de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 131 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de fevereiro de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de fevereiro de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 131 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de fevereiro de 2022 em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação o Projeto de Lei nº. 131 de 2022, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 131 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 112/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 15/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral